**Proposta de Adesão à Conta Caixa**

**Referência: ICGDPT0427_**
**Série Documental:**
**Canal: APP Universitários**

Agência _____ _____ Conta de depósitos à ordem associada _____

OE Gestor _____ _____

**Identificação do(s) Aderente(s) titular(es) da conta de depósitos à ordem associada à Conta Caixa**

Nome _____ N.º Cliente _____

Nome _____ N.º Cliente _____

**Condições Específicas de Produtos e Serviços Associados**

☐ **Conta Caixa M**

**O que inclui**
- Conta DO (adesão obrigatória)
  Conta _____
- Cartão de Débito (adesão obrigatória)
  Cartão _____
  Cartão _____
- Cartão de Crédito (exceto Gold e Platina)
  Cartão _____
- Caixadirecta _____ (adesão obrigatória)

**Benefícios**
- Isenção da comissão de manutenção na conta DO associada à Conta Caixa.
- Isenção das anuidades de dois cartões de débito associados á conta DO da Conta Caixa para dois titulares diferentes.
- Isenção da anuidade de um cartão de crédito principal e de um cartão adicional (desde que seja da família Classic) associado à conta DO da Conta Caixa.
- Acesso gratuito ao serviço Caixadirecta.
- Três transferências mensais SEPA gratuitas (não urgentes) efetuadas nos Canais Online (Caixadirecta Online, APP e Mobile).

**Comissão (acresce IS)**

**Mensal**
- Standard: _____
- Com Bonificação:
  - Domiciliação de Vencimento ou Património Financeiro (1) _____
  - Jovem Aluno Universitário (2) _____
  - Aluno Universitário (3) _____
  - Docente ou Funcionário Universitário (4) _____

**Anual**
- Standard: _____
- Com Bonificação:
  - Domiciliação de Vencimento ou Património Financeiro (1) _____
  - Jovem Aluno Universitário (2) _____
  - Aluno Universitário (3) _____
  - Docente ou Funcionário Universitário (4) _____

Imposto do Selo a 4%

**Transferência SEPA**

Transferência interbancária recebida abrangida pelo Regulamento 260/2012, que obriga a que as transferências tenham os requisitos abaixo:
- por débito em conta bancária,
- com indicação do IBAN da conta beneficiária,
- em Euros, Coroa sueca e Leu romeno,
- em regime exclusivo de despesas partilhadas (SHA).

Este regime é aplicado nos seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Mónaco, Noruega, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Roménia, San Marino, Suécia e Suíça.

**Critérios de Bonificação das Contas Caixa:**

(1) **Domiciliação de Rendimentos**

Contas de depósitos à ordem com rendimento domiciliado com pelo menos dois créditos de vencimento/pensão/prestação da segurança social (códigos SALA, PENS, BECH, BENE ou SSBE) nos últimos 3 meses ou, pelo menos, um crédito dos referidos anteriormente no último mês.

ou

**Património Financeiro**

Contas de depósitos à ordem com aplicações financeiras associadas,desde que pelo menos um dos titulares tenha Património Financeiro com saldo médio mensal igual ou superior a _____ .Para este valor é considerado o somatório das aplicações financeiras associadas às contas de depósitos à ordem desse titular.

Para o cálculo do Património Financeiro consideram-se as seguintes aplicações financeiras: depósitos a prazo, depósitos de poupança, depósitos classificados como produtos financeiros complexos, obrigações emitidas pela Caixa e fundos geridos pela Caixagest, Fundger e CGD Pensões.



Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046

Ficam excluídos os saldos médios existentes nas contas de Depósito à Ordem.

Nas contas em moeda estrangeira o contra-valor em euros é apurado tendo por base a taxa de câmbio fixing no último dia do mês a que diz respeito o apuramento do Património Financeiro.

**(2) Jovem Aluno Universitário**

Cliente com idade inferior a 26 anos e titular de um cartão Caixa IU-Institutos e Universidades de Aluno ou Caixa Académica Estudante.

**(3) Aluno Universitário**

Cliente com idade igual ou superior a 26 anos e titular de um cartão Caixa IU-Institutos e Universidades de Aluno ou Caixa Académica Estudante.

**(4) Docente e Funcionário Universitário**

Cliente titular de um cartão Caixa IU-Institutos e Universidades de Docente ou Funcionário.

---

**Declarações do(s) Aderente(s):**
O(s) Aderente(s) declaram:

a) Que a assinatura da presente Proposta de Adesão à Conta Caixa não prejudica a necessidade de assinatura dos contratos relativos a cada um dos produtos ou serviços que pretenda associar à Conta Caixa, incluindo o Contrato de Abertura de Conta e Prestação de Serviços;

b) Que a presente Proposta de Adesão se rege também pelas Condições Gerais de Adesão à Conta Caixa, com a referência ICGDPT0326_ _____ , que fazem parte integrante da mesma e que foram disponibilizadas pela CGD, as quais o Aderente leu, tomou conhecimento;

c) Aceitar na íntegra as condições da Conta Caixa, designadamente, que, no caso de contas coletivas solidárias, as novas adesões e desvinculações da Conta Caixa são formalizadas apenas pelo titular da conta de depósito à ordem que pretende aderir e/ou desvincular-se da Conta Caixa e que a associação e desassociação de produtos e serviços da Conta Caixa é igualmente formalizada apenas pelo titular dos mesmos;

d) Autorizar o tratamento informatizado de dados pessoais nas condições descritas nas Condições Gerais.

Data _____

Assinatura do(s) Aderente(s)

_____

_____

---

**Reservado à CGD**

Assinatura(s) conferida(s) por documento de identificação

Data _____ o Colaborador _____

---

Caixa Geral de Depósitos - Sede Social: Av. João XXI, 63 - 1000-300 Lisboa - Capital Social 3.844.143.735 € - CRCL e Contribuinte N.º 500 960 046